



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 150/96

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE PREDIO ESCOLAR MUNICIPAL DESATIVADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, etc..., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Zacarias autorizada a efetuar a Demolição do Predio de uma Escola Rural, localizada no Bairro da Mata (escolinha da mata), deste município.

Artigo 2º:- O material da referida demolição destinar-se a construção do abrigo na vicinal Zacarias Buritama no Trevinho da Arribada deste Município.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a presente Lei Correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontrada.

Zacarias, 23 de Fevereiro de 1.996


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL